## Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

L E I N. 10.120, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei n. 10.103, de 24 de abril de 2020, que "Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação do pagamento pela prestação do serviço de transporte escolar público de São José dos Campos.", e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido § 2º ao art. 2º da Lei n. 10.103, de 24 de abril de 2020, que "Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação do pagamento pela prestação do serviço de transporte escolar público de São José dos Campos.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º	
§ 1º	

- § 2º Fica autorizado o pagamento de uma segunda antecipação, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no quinto dia útil do mês de junho de 2020."
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação e Cidadania já consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3º Fica alterado o art. 3º da Lei n. 10.118, de 15 de maio de 2020, que "Autoriza o Município a fornecer transporte para a entrega de cestas básicas a serem distribuídas pelo Governo do Estado de São Paulo às famílias em vulnerabilidade social, por conta da situação de emergência e estado de calamidade decretados em razão do enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus covid-19.", passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias n. 40.10.3.3.90.36.12.244.0003.2.012.01 e n. 40.10.3.3.90.39.12.244.0003.2.012.01, consignadas no respectivo orçamento."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PA 41.013/20

## Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.

Felicio Ramuth Prefeito

José de Mello Corrêa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 114/2020, de autoria do Poder Executivo) Mensagem n. 27/SAJ/DAL/2020